



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 840, DE 31 DE MARÇO DE 2005

(DOM 01.04.005 – N. 1210, ANO IV)

CRIA, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), as Escolas Municipais e CMEI que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAZ SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1.º Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), as escolas e CMEI constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de março de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Prefeito Municipal de Manaus

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR

Secretário Municipal da Educação e Cultura

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Procurador-Geral do Município

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Este texto não substitui o publicado no DOM de 01.04.2005 – Edição n. 1210, Ano IV.
Alterada pela Lei n. 2765, de Publicada no DOM de 20.07.2021 – Edição n. 5.144, Ano XXII.

ANEXO ÚNICO

	ESCOLAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	EM Jornalista Sabá Raposo	Rua Santa Mônica, s/n – Cidade Nova	2005
02	EM Dr. João Queiroz	Rua Menino Jesus s/n - Com. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, s/n – Cidade Nova I	2005
03	EM Prof. Álvaro César de Carvalho	Rua Ituí com Itaqui, s/n - Trancredo Neves	2005
04	EM Prof. Paulo Graça	Rua Barão do Rio Branco, s/n – Águas Claras / Parque	2005



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

		das Laranjeiras	
04	E. M. Paulo Graça (Redação dada pela Lei n. 2765, de 20.07.2021)	Rua Barão do Rio Branco, n. 01 – Águas Claras – Parque das Laranjeiras (Redação dada pela Lei n. 2765, de 20.07.2021)	2005
05	EM Francisco Nunes da Silva	Com. Bela Vista – Puraquequara	2005
06	CMEI Prof. Rozendo Neto de Lima	Rua 02 com 05, s/n – Conj. Boas Novas/ Cidade Nova	2005



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, sexta-feira, 01 de abril de 2005.

Número 1210 ANO VI R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

LEI N.º 840, DE 31 DE MARÇO DE 2005

CRIA, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), as Escolas Municipais e CMEI que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

Faz saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), as escolas e CMEI constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de março de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANÍANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO

	ESCOLAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	EM Jornalista Sabá Raposo	Rua Santa Mônica, s/n - Cidade Nova	2005
02	EM Dr. João Queiroz	Rua Menino Jesus s/n - Com. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, s/n - Cidade Nova I	2005

03	EM Prof. Alvaro César de Carvalho	Rua Ituí com Itaquí, s/n - Trancredo Neves	2005
04	EM Prof. Paulo Graça	Rua Barão do Rio Branco, s/n - Águas Claras / Parque das Laranjeiras	2005
05	EM Francisco Nunes da Silva	Com. Bela Vista - Puraquequara	2005
06	CMEI Prof. Rozendo Neto de Lima	Rua 02 com 05, s/n - Conj. Boas Novas/ Cidade Nova	2005

DECRETO N.º 7832, DE 30 DE MARÇO DE 2005

CRIA Elemento de Despesa e **ABRE** crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da **Administração Direta**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei n.º 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com os incisos I, III e IV do Art. 27 da Lei n.º 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Elementos de Despesa nos seguintes Programas de Trabalho:

17100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

06.122.4000.02093 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMDEC
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
06.182.1047.02021 - Conscientização e Retirada de Famílias das Áreas de Risco de Inundação/Deslizamento de Terras
3.3.90.30 - Material de Consumo

37100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

08.122.4000.02188 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMASC
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de **R\$ 985.300,00** (novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 315.300,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios/Superávit) e R\$ 670.000,00 à conta do inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho: